

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
AD CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 61.654.738/0001-67

A **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **AD CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.654.738/0001-67 (“**Fundo**”), nos termos dos itens 14.5 e seguintes do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo e do Capítulo IX do Regulamento vigente, vem, por meio deste, **CONVOCAR** os Cotistas do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 175**”), e seu Anexo Normativo IV, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas**, a ser realizada de forma **parcialmente eletrônica**, mediante a formalização do voto por escrito, nos termos do inciso II do art. 75 da Resolução CVM nº 175, conforme modelo previamente disponibilizado na forma do **ANEXO I** ao presente Edital, e demais informações abaixo descritas:

1ª Convocação	27 (vinte e sete) de março de 2026, às 17:00 horas
Modalidade	Parcialmente eletrônica
Prazo para Envio dos Votos	Para aqueles que participarem da Assembleia em meio exclusivamente eletrônico, até o dia 27 de março de 2026, às 17:00 horas. Para aqueles que participarem da Assembleia no Espaço Físico indicado abaixo, até o término da duração da reunião a ser realizada virtualmente.
Espaço Físico para Reunião	Sem prejuízo do proferimento de voto por escrito, e tendo em vista a possibilidade de realização da Assembleia de forma híbrida, a Administradora disponibilizará um espaço físico com infraestrutura tecnológica adequada para que os Cotistas participem da Assembleia

E-mail	no link a ser disponibilizado oportunamente pela Administradora, conforme endereço abaixo:
	Estádio Proletário Sabino Ribeiro, na Rua Epaminondas Salmeron S/N, Bairro Industrial, Aracaju/ Sergipe – Sala da Presidência.
	admfundos@oslodtvm.com

1. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

Para uma melhor compreensão dos Cotistas sobre as matérias objeto de deliberação, a Administradora presta os seguintes esclarecimentos:

1. **Contexto fático.** No âmbito da 1ª Emissão da Subclasse de Cotas A, determinado Cotista subscreveu, contudo, **não integralizou 38% (trinta e oito por cento)** do valor total subscrito, correspondente a **3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) Cotas A**, no valor total de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)**, nos termos do respectivo boletim de subscrição, configurando-se como Cotista Inadimplente nos termos do subitem 32 do Capítulo I da Parte Geral do Regulamento vigente do Fundo. Diante deste cenário, e apenas a título de esclarecimento, esta Administradora procedeu à notificação extrajudicial endereçada ao referido Cotista, informando sobre o seu inadimplimento, contudo, sem que tenha havido a sua regularização até o momento da presente convocação.

2. **Justificativa das alterações regulamentares.** O Regulamento vigente, embora preveja a definição de “Cotista Inadimplente”, não detalha suficientemente as consequências aplicáveis nem os procedimentos para exercício do direito de preferência em relação a Cotas subscritas e não integralizadas por tais Cotistas Inadimplentes. Nesse sentido, as alterações propostas visam suprir tais lacunas, em linha com as melhores práticas de mercado e com a proteção dos interesses dos Cotistas do Fundo.

3. **Documentação de suporte.** Em conjunto com o presente Edital de Convocação, a Administradora disponibiliza: (a) versão comparada (*mark-up*) do Regulamento e do Anexo Descritivo com as alterações propostas; e (b) parecer do Consultor Especializado (LG2) sobre as matérias da ordem do dia, na forma do **ANEXO II** ao presente Edital.

2. ORDEM DO DIA:

Os Cotistas são convocados para deliberar exclusivamente sobre as seguintes matérias relacionadas à inadimplência de Cotista do Fundo:

Matéria I — Alteração do Regulamento

(i) A proposta de alteração do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo da Classe Única, nos seguintes termos:

(a) Alterar a definição de “Cotista Inadimplente”, constante do item 1.32 do Regulamento, para estabelecer que o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralização de Cotas, conforme estabelecida no respectivo boletim de subscrição ou no compromisso de investimento, terá, como consequência automática da configuração da inadimplência, a **suspensão do exercício do direito de voto da parcela correspondente ao valor subscrito e não integralizado, em todas as Assembleias Gerais e Assembleias Especiais do Fundo**, em consonância com o disposto no art. 23 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 e item 14.14 do Anexo Descritivo do Regulamento, enquanto perdurar o inadimplemento, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas, após deliberação em Assembleia, e da cobrança de perdas e danos apurados; e

(b) Incluir procedimentos de direito de preferência aplicáveis (1) a novas emissões de Cotas e (2) a Cotas subscritas e não integralizadas por Cotistas Inadimplentes, por meio da inclusão de novos dispositivos ao Capítulo VII do Anexo Descritivo, estabelecendo: (I) o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que os Cotistas adimplentes exerçam seu direito de preferência, proporcionalmente à sua participação no Fundo; (II) a possibilidade de, caso o direito de preferência não seja integralmente exercido, as Cotas remanescentes serem oferecidas a terceiros investidores qualificados, mediante autorização da Gestora e do Consultor Especializado; e (III) os procedimentos de comunicação e formalização aplicáveis.

Matéria II — Exercício do Direito de Preferência sobre Cotas Subscritas e Não Integralizadas por Cotistas Inadimplentes

(ii) Condicionada a aprovação da matéria descrita no item “I” da ordem do dia acima, deliberar sobre o exercício do direito de preferência sobre as **3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) Cotas A** da 1ª Emissão da Subclasse de Cotas A, subscritas e não integralizadas, totalizando o valor de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)**, nos seguintes termos:

- 1. Direito de preferência aos Cotistas adimplentes:** Oferecer as referidas 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) Cotas A em direito de preferência aos demais Cotistas adimplentes do Fundo, proporcionalmente à sua participação, pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação pela Administradora, pelo Valor Nominal Unitário de Emissão vigente; e

- 2. Oferta a novos investidores:** Autorizar a Gestora e o Consultor Especializado a, paralelamente, e de forma complementar ao exercício do direito de preferência, buscar novos investidores qualificados para subscrição de Cotas A, **priorizando empresários de Aracaju e do Estado de Sergipe**, até o montante correspondente às Cotas inadimplidas de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)**, incluindo a eventual aquisição de Cotas subscritas pelo Cotista Inadimplente, observado o Capital Autorizado previsto no item 7.16 do Anexo Descritivo.

Matéria III — Autorização para Implementação

- (iii)** Autorizar a **Administradora (Oslo Capital)** a adotar todos os procedimentos e atos necessários à implementação das matérias acima, caso aprovadas, incluindo, sem limitação: (a) a consolidação da versão vigente do Regulamento e do Anexo Descritivo com as alterações deliberadas; (b) o arquivamento do Regulamento consolidado junto à CVM; (c) a comunicação aos Cotistas e ao mercado sobre as deliberações tomadas; (d) a implementação dos procedimentos de direito de preferência deliberados; e (e) a adoção de quaisquer outras medidas necessárias ao cumprimento integral das deliberações.

3. QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Quórum de Instalação: Nos termos do item 14.12 do Anexo Descritivo da Classe Única, a Assembleia Geral Extraordinária se instala com a presença de qualquer número de Cotistas.

Quórum de Deliberação: Nos termos do item 14.3 do Anexo Descritivo da Classe Única, as matérias constantes do item (i) da Ordem do Dia, por envolverem alteração do Regulamento e do Anexo Descritivo nos termos dos incisos (iii) e (v) do item 14.1, **deverão ser deliberadas pela unanimidade dos Cotistas A.**

As matérias descritas nos itens de (ii) à (iv) deverão ser deliberados pela maioria dos Cotistas titulares das Cotas em circulação, nos termos do item 14.12 do Anexo Descritivo.

4. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

A Assembleia será realizada de forma parcialmente eletrônica, nos termos do item 14.9 do Anexo Descritivo, sendo considerada como ocorrida na sede da Administradora, nos termos do item 14.9.1 do Anexo Descritivo.

Os Cotistas poderão manifestar seus votos da seguinte forma, sem prejuízo da disponibilização, pela Administradora, do *link* com as instruções de acesso à plataforma eletrônica a ser utilizada para obtenção de eventuais esclarecimentos relacionados as matérias a serem deliberadas.

Voto por escrito: os Cotistas deverão manifestar seus votos mediante o preenchimento e assinatura do voto, conforme modelo constante do **Anexo I — Modelo de Manifestação de Voto por Escrito**, que integra este Edital, encaminhando-o ao endereço eletrônico **admfundos@oslodtvm.com** até a data e horário indicados na tabela acima, nos termos do item 14.9.3 do Anexo Descritivo.

Os Cotistas poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído, mediante instrumento de procuração com poderes específicos, nos termos dos itens 14.7 e 14.8 do Anexo Descritivo.

Nos termos do item 14.5.5 do Anexo Descritivo, independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a Assembleia a que comparecerem todos os Cotistas.

São Paulo, 17 de março de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ANEXO I
MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO
AD CONFIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.654.738/0001-67

Prezado Administrador,

Nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **AD Confiança Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.654.738/0001-67 (“Fundo”), a ser realizada em 1ª convocação em 27 (vinte e sete) de março de 2026, às 17:00 horas, e, caso necessário, em 2ª convocação em 08 (oito) de abril de 2026, às 17:00 horas, e em conformidade com o Regulamento e instruções vigentes, encaminho a presente manifestação de voto por escrito, nos termos do item 14.9.3 do Anexo Descritivo, conforme abaixo.

ORDEM DO DIA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Matéria I — Alteração do Regulamento para: (a) alterar a definição de “Cotista Inadimplente” com suspensão do direito de voto; e (b) incluir procedimentos de direito de preferência aplicáveis a novas emissões e Cotas não integralizadas por Cotistas Inadimplentes:

Matéria I	<input type="checkbox"/> APROVO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVO
------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Matéria II — Exercício do direito de preferência sobre as 3.420 (três mil e quatrocentas e vinte) Cotas A subscritas e não integralizadas no contexto da 1ª Emissão da Subclasse de Cotas A, totalizando o valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), incluindo: (1) oferecimento aos Cotistas adimplentes por 30 (trinta) dias; e (2) autorização para busca de novos investidores, priorizando Aracaju/Sergipe:

Matéria II	<input type="checkbox"/> APROVO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVO
-------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Matéria III — Autorizar a Administradora (Oslo Capital) a adotar todos os procedimentos e atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento:

Matéria III	<input type="checkbox"/> APROVO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVO
--------------------	---------------------------------	-------------------------------------

*(Esta manifestação de voto é parte integrante da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do AD
Confiança Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada,
CNPJ/MF nº 61.654.738/0001-67, a ser realizada em [●] de [●] de 2026.)*

Local e Data: _____

Nome do Cotista

CNPJ/CPF

Assinatura do Cotista ou Representante Legal

ANEXO II
PARECER DO CONSULTOR ESPECIALIZADO